



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/01/2023, Edição nº 5935, Página nº 04

DECRETO Nº 5.123/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 391,97 (Trezentos e noventa e um reais, noventa e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
28.846.005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUCAO E INDENIZACAO DE VALORES			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
813 - PROPOSTA 033212/2019-MINISTERIO DA CIDADANIA	R\$		391,97
TOTAL	R\$		391,97

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
413210101032700	813 -	PROPOSTA 033212/2019-MINISTERIO DA CIDADANIA	R\$ 391,97
TOTAL			R\$ 391,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito